



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.417 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Nair Costa Cassitta.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art.1º-*Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora NAIR COSTA CASSITTA, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 6.861.817-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 795.628.099-00, com o cargo de Agente de Serviços - I-FX1-13.*

Art.2º-*A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art.3º-*O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.732,89 (Um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente à competência Setembro/2021.*

Art.4º-*Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal